



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

**EDITAL 03/2024 - PCG/SESC-MA
PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para a Atividade Educação Complementar, realizado na Unidade Sesc Caxias, pertencente ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica e público geral (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a Atividade Educação Complementar - PCG é regido por este Edital.

2.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para vagas disponíveis e cadastro de reserva da Atividade Educação Complementar - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou pai/mãe ou seu responsável legal (quando este for menor de 18 anos) em formulário disponibilizado neste Edital – anexo II.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4 A candidatura às vagas disponíveis e cadastro de reserva na Atividade Educação Complementar - PCG se fará por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição e Autodeclaração da Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se o(a) candidato(a) ou pai, mãe, ou responsável legal deste, a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5 A documentação exigida na efetivação da inscrição será de total responsabilidade do(a)

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

candidato(a), pai/mãe ou responsável legal, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Complementar - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis previstas no edital.

2.7 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas e cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se prioritariamente a Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, estudantes da rede pública de educação básica e público geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2 Os critérios são:

- a) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).
- b) Ser estudante (ou egresso) de escola pública.
- c) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, igual ou inferior a 03 salários mínimos nacionais vigentes.
- d) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Complementar – PCG, conforme Anexos I e II.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo da Atividade Educação Complementar - PCG, o(a) candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

- a) As inscrições no processo seletivo do PCG relacionada no Anexo I, **serão presenciais**, devendo ser realizada pelo(a) candidato(a) ou pelo responsável legal na Unidade Sesc Caxias no período e local estabelecido no item 11, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar – Anexo II.

4.2 O(a) candidato(a) contemplado(a) na Atividade Educação Complementar - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a), pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverão preencher o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo II) com os seguintes campos:

5.2 Dados do(a) Candidato(a):

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, para trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (Comerciário), se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado civil;
- Trabalha? “sim” “não”. Se sim, em que?
- Possui deficiência? “sim” “não” “Qual?” “física/motora” “visual” “auditiva” “mental/intelectual”
- Participa de outras atividades do PCG? “sim” “não” Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim” “não”;

5.3 Dados do(a) pai/mãe ou Responsável Legal, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos:

- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado civil
- Possui deficiência? “sim” “não” “Qual?” “física/motora” “visual” “auditiva” “mental/intelectual”
- Participa de outras atividades do PCG? “sim” “não” Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim” “não”;



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;

5.4 Informações do Grupo Familiar e Renda

- Moradia: “própria” “alugada” “cedida” “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas pessoas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) caso tenha renda própria: nome completo/grau de parentesco/valor da renda bruta (valor total sem descontar os eventuais descontos).
- Total da renda familiar: somatório do(s) valor(res) da(s) renda(s) informada(as).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2.

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- TC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo ou dependentes (sim = 0,8 não 1).
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma vaga vagas ou cadastro de reserva para a Atividade Educação Complementar - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- 2º) Menor renda familiar per capta;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

8.1 Do Resultado:

8.1.1 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Caxias, conforme cronograma descrito neste Edital,



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

item 11.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1 A manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do curso.
- b) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Caxias.
- c) Manter durante o ano, as mesmas condições (baixa renda) que permitiram sua admissão no PCG.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Complementar - PCG definidas neste Edital e seus anexos.
- b) Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- c) Após divulgação do resultado, poderá o(a) participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração (Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II), dirigido à Direção Regional do Sesc, que apreciará o pedido.
- d) Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão matriculados(as) conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão banco de reservas, válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.
- e) O(a) aluno(a) que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- f) O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar cursos e oficinas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- g) A gratuidade da Atividade Educação Complementar - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- h) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou pai/mãe e/ou responsável legal, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de avisos da Unidade Sesc Caxias.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

- i) A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc Maranhão na internet e/ou quadro de avisos da Unidade Sesc Caxias.
- j) A inscrição para participar do processo seletivo da Atividade Educação Complementar – PCG/2024 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

11. CRONOGRAMA:

11.1 Curso do Mês de Março de 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	04 de março	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	04,05,06 e 07 de Março	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	08 de Março	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Básico de Marketing Digital	11 a 22 de Março	18h às 21h	Sesc Caxias

11.2 Curso do mês de Abril de 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	22 de Março	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	25,26,27,28 e 29	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	01 de Abril	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Básico de Espanhol	08 A 19 de Abril	18h às 21h	Sesc Caxias

11.3 Cursos do Mês de Maio 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	19 de Abril	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	22,23,24,25 e 26 de Abril	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	29 de Abril	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Redação	06 a 17 de Maio	18h às 21h	Sesc Caxias

11.4 Cursos do mês de Setembro de 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	18 de Agosto	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	19,20,21,22,23 de Agosto	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	30 de Agosto	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Básico de Libras	02 a 16 de Setembro	18h às 21h	Sesc Caxias



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

11.5 Cursos do Mês de Outubro 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	20 de Setembro	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	23,24,25,26 e 27 de Setembro	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	30 de Setembro	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Básico de Oratória e Apresentação em Público	14 a 25 de Outubro	18h às 21h	Sesc Caxias

11.6 Cursos do Mês de Novembro 2024

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos cursos	18 de Outubro	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Inscrição	21,22,23,24 e 25 de Outubro	8h às 11h e 14h às 17h	Sesc Caxias
Resultado	30 de Outubro	_____	Site www.sescma.com.br Quadro de aviso do Sesc Caxias
Curso: Básico de Inglês	04 a 18 de Novembro	18h às 21h	Sesc Caxias

Caxias, 04 de março de 2024.

Diretora Regional em exercício
Darlise Ramos Serra Carvalho